

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CBH PIRANGA Nº 01/2025 RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA MANDATO 2025-2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os membros da comissão eleitoral, indicados pela <u>Deliberação Normativa nº</u>
 115/2025, tornam público o Edital de Convocação para o processo eleitoral dos cargos da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga mandato 2025-2027.
- 1.2 Compete à Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral bem como a prática de todos os atos e decisões: habilitação das chapas, julgamento de recursos, divulgação dos resultados, entre outros pertinentes à condução do processo.
- 1.3 Toda documentação e atos pertinentes ao processo eleitoral serão encaminhados aos conselheiros por e-mail e divulgados na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

2. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

- 2.1 Conforme previsto no Regimento Interno, a Diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:
 - a) Presidente
 - b) Vice-Presidente
 - c) Secretário
 - d) Secretário Adjunto
- 2.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 2 (dois) anos, sendo que os cargos pertencem à Plenária e não às instituições.





3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1 Os conselheiros interessados em ocupar um cargo da Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas dentre os membros titulares, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.
- 3.2 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito 1 (uma) única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um determinado cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.
- 3.3 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, conforme Anexo I, exceto nos casos de reeleição.
- 3.4 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos 3 (três) segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A Chapa interessada em participar do Processo Eleitoral deverão realizar inscrição mediantes envio de indicação dos nomes aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto, bem como um Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.
- 4.2 O Plano de Trabalho deverá conter introdução, metas e cronograma de execução para o período de 2 (dois) anos.
- 4.3 Os documentos mencionados no item 4.1, necessários para a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail secretariaexecutiva@agedoce.org.br até 10 (dez) dias antecedentes à data estabelecida para reunião de eleição e posse, conforme cronograma apresentado no Anexo II.





- 4.4 Após análise das inscrições, a Comissão Eleitoral encaminhará o Resultado Preliminar para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), para consulta de quaisquer interessados.
- 4.5 No caso de não haver inscrição no prazo previsto no cronograma (Anexo II), a Comissão Eleitoral deverá retificar o cronograma prorrogando o prazo de inscrições por mais 05 (cinco) dias e, consequentemente as demais etapas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 A partir da data da divulgação do resultado, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos.
- 5.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail secretariaexecutiva@agedoce.org.br até as 23h59min (horário de Brasília) da data-limite estabelecida no cronograma constante no Anexo II.
- 5.3 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá o julgamento e encaminhará Resultado Final para o Igam publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 6.1 As votações serão abertas e nominais.
- 6.2 Será eleita e imediatamente empossada a chapa que obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.
- 6.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.





7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MARTINS PINTO

Poder Público Estadual

(assinado eletronicamente)

ANDERSON JESUS DE PAULA

Poder Público Municipal

(assinado eletronicamente)

FRANCIANNY MARIA DE PAULA SOUZA

Usuários

(assinado eletronicamente)

WANDERCI DOS REIS GOMES

Sociedade Civil





ANEXO I ALTERNÂNCIA DOS SEGMENTOS

Comitês / Cargos da Diretoria	Pode reeleição?
CBH Piranga (DO1)	
Presidente	S
Vice-presidente	S
Secretário	S
Secretário-adjunto	S

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?				
P. P. Estadual	P.P. Municipal	Usuários	Sociedade Civil	
N	S	S	S	
S	S	S	N	
S	S	N	S	
S	N	S	S	

Legenda:	
S	SIM
N	NÃO
	CARGO VACANTE. SOMENTE O REPRESENTANTE ANTERIOR PODE SER REELEITO.





ANEXO II

CRONOGRAMA - RETIFICADO¹

Prazo para Inscrição	Até 29/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar de análise das chapas inscritas	30/09/2025
Prazo para interposição de recursos	02/10/2025
Resultado da análise dos recursos e divulgação final das Chapas Habilitadas	03/10/2025
Reunião plenária para eleição e posse	09/10/2025

¹ Por questões operacionais foi necessário alterar a data da reunião de posse, sendo que as demais disposições do edital e respectivo cronograma seguem inalteradas.